

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
**Solicitação nº 011/2026**

| ELEMENTOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.        | <p><b>Descrição da necessidade e da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.</b></p> <p>A presente contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual <b>prestação de serviços especializados de esgotamento, sucção e limpeza de fossas sépticas e caixas de gordura</b>, incluindo <b>remoção, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos coletados</b>, em conformidade com a legislação ambiental vigente, visando atender às demandas das <b>Secretarias Municipais e demais unidades administrativas do Município</b>. O Município possui a necessidade permanente de garantir condições adequadas de <b>higiene, saúde pública e preservação ambiental</b> em seus prédios e espaços públicos. Nesse contexto, as fossas sépticas e caixas de gordura instaladas em diversas unidades municipais demandam <b>manutenção e limpeza periódica</b>, a fim de evitar o acúmulo de resíduos e o comprometimento do funcionamento adequado desses sistemas.</p> <p>A ausência de manutenção regular pode ocasionar diversos problemas, tais como: mau odor, proliferação de insetos e roedores, extravasamento de resíduos, contaminação do solo e de recursos hídricos, além de potenciais riscos à saúde da população e dos servidores que utilizam os espaços públicos.</p> <p>Diante desse cenário, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de esgotamento de resíduos e limpeza de fossas sépticas e caixas de gordura, contemplando a remoção, transporte e destinação final ambientalmente adequada do material coletado em locais devidamente licenciados, em conformidade com a legislação ambiental vigente.</p> <p>A contratação visa atender às demandas das Secretarias e demais unidades administrativas do Município, tais como escolas, unidades de saúde, prédios administrativos e demais instalações públicas, assegurando a adequada manutenção das estruturas sanitárias e a continuidade dos serviços públicos prestados à população. Adicionalmente, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada para esse tipo de contratação, pois possibilita a realização dos serviços conforme a necessidade da Administração, garantindo maior eficiência administrativa e economicidade, ao evitar a abertura de novos processos licitatórios para cada demanda específica, conforme previsto nos arts. 82 a 86 da Lei 14.133/2021.</p> <p>Assim, a presente contratação justifica-se pela necessidade de <b>preservar a saúde pública, proteger o meio ambiente, manter a adequada infraestrutura sanitária das unidades municipais e assegurar a continuidade dos serviços públicos</b>, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população do Município de Palmitos e para a gestão eficiente dos recursos públicos.</p> |
| 2.        | <p><b>Previsão no plano de contratações anual</b></p> <p>Registra-se que a Prefeitura Municipal de Palmitos não dispõe, até o presente momento, de Plano de Contratações Anual formalmente instituído. Dessa forma, a presente contratação não consta em planejamento anual previamente elaborado.</p> <p>Contudo, destaca-se que a demanda é decorrente de necessidade administrativa atual e devidamente justificada pelos setores competentes, sendo essencial para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal. Assim, a contratação encontra respaldo no interesse público e na necessidade de manutenção das atividades institucionais.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

### 3. Requisitos para contratação

#### 3.1 Qualificação Técnica (art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

- Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto;
- Comprovação de regularidade ambiental, mediante apresentação de licença(s) válida(s) emitida(s) por órgão competente, que autorize(m) a coleta, transporte e/ou destinação de resíduos;
- Comprovação de destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, mediante licença própria ou contrato com empresa devidamente licenciada.

#### 3.2 Requisitos de Execução Contratual

- Disponibilizar equipamentos e estrutura operacional adequados à execução dos serviços, incluindo caminhão limpa-fossa e sistemas de hidrojateamento;
- Cumprir integralmente as normas ambientais, sanitárias e de segurança do trabalho;
- Utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados;

#### 3.3. Regularidade Jurídica e Fiscal

##### 3.3.1 A empresa deverá apresentar documentação que comprove sua regularidade jurídica e fiscal, incluindo:

- a) Comprovante de inscrição e situação ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Certidões negativas ou positivas com efeito de negativa relativas a débitos federais, estaduais e municipais, quando aplicáveis.
- c) Certidão de regularidade perante o FGTS.
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- e) Licenças e autorizações ambientais necessárias para a execução dos serviços e transporte de resíduos, emitidas pelos órgãos competentes.

#### 3.4 Conformidade Ambiental e Sanitária

##### 3.4.1 A contratada deverá assegurar que a execução dos serviços observe integralmente a legislação ambiental e sanitária vigente, devendo:

- a) Realizar a destinação final dos resíduos coletados em locais devidamente licenciados por órgãos ambientais competentes;
- b) Cumprir as normas aplicáveis relativas ao transporte, tratamento e disposição final de resíduos, incluindo a apresentação de documentação comprobatória, quando exigida;
- c) Atender às exigências das normas ambientais e sanitárias vigentes, especialmente quanto ao manejo e controle de resíduos;

#### 3.5. Segurança do Trabalho

##### 3.5.1 A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias à segurança do trabalho na execução dos serviços, devendo:

- a) Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados aos seus empregados;
- b) Assegurar que os profissionais envolvidos estejam devidamente capacitados para a execução das atividades, inclusive quanto ao manuseio de resíduos;
- c) Cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho aplicáveis, bem como a legislação trabalhista vigente.

### **3.6. Logística e Capacidade de Atendimento**

**3.6.1** A contratada deverá demonstrar capacidade operacional para atender às demandas da Administração, devendo:

- a) Comprovar que possui condições de atender às demandas no âmbito do Município, de forma eficiente e contínua;
- b) Disponibilizar estrutura operacional e equipe técnica suficientes para a adequada execução dos serviços;
- c) Estar apta a realizar atendimentos emergenciais, inclusive fora do horário comercial, quando solicitado pela Administração, conforme condições a serem estabelecidas no Termo de Referência;
- d) Cumprir os prazos de atendimento definidos no Termo de Referência, contados a partir da solicitação formal do órgão requisitante.

### **3.7 Critérios Econômicos**

**3.7.1** A proposta apresentada deverá observar os seguintes critérios:

- a) Apresentação de preços unitários por serviço executado ou por volume de resíduos coletados, conforme definido no instrumento convocatório.
- b) Observância dos princípios da economicidade, competitividade e vantajosidade para a Administração, conforme previsto na Lei 14.133/2021.
- c) Possibilidade de reajuste de preços com base em índices oficiais, respeitados os prazos e condições estabelecidos no edital e na legislação aplicável.

## **4. Levantamento de Mercado e Justificativa Técnica e Econômica da Solução Escolhida**

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da demanda do Município quanto à prestação de serviços de esgotamento de resíduos e limpeza de fossas sépticas e caixas de gordura.

Constatou-se que tais serviços são amplamente ofertados por empresas especializadas, o que demonstra a viabilidade de competição no mercado e a possibilidade de obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade e da competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dentre as soluções analisadas, destacaram-se:

- contratação pontual por demanda específica;
- contratação direta, nos casos legalmente admitidos;
- realização de procedimento licitatório pelo Sistema de Registro de Preços.

A contratação pontual por demanda específica mostrou-se inadequada, tendo em vista o caráter contínuo e imprevisível da necessidade, o que poderia gerar sucessivas contratações, aumento de custos administrativos e risco de descontinuidade dos serviços.

A contratação direta, por sua vez, restringe-se às hipóteses legais e não se apresenta como solução adequada para atendimento contínuo da demanda, além de não assegurar, de forma ampla, a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa.

Após análise técnica e econômica, verificou-se que a solução mais adequada é a realização de licitação por meio do Sistema de Registro de Preços, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, considerando que:

- permite a execução dos serviços conforme a necessidade da Administração, diante da natureza variável da demanda;
- evita contratações emergenciais e promove maior planejamento administrativo;
- reduz custos operacionais e processuais, ao dispensar a realização de múltiplos certames;
- amplia a competitividade entre fornecedores, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa;

|      | <ul style="list-style-type: none"> <li>assegura a continuidade dos serviços essenciais de saneamento e manutenção sanitária das unidades públicas;</li> </ul> <p>Dessa forma, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços é <b>tecnicamente adequada, operacionalmente eficiente e economicamente vantajosa</b>, atendendo ao interesse público e às diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |            |            |            |            |            |      |               |         |            |            |            |            |            |   |                                                                                                                         |                    |            |            |            |            |            |   |                                                                                                                                                 |         |            |            |          |          |            |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------|---------------|---------|------------|------------|------------|------------|------------|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|------------|------------|------------|------------|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|------------|----------|----------|------------|
| 5.   | <p><b>Estimativas de Quantidades, Memórias de Cálculo e Documentos de Suporte</b></p> <p>A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base no histórico de consumo registrado no <b>Processo Licitatório nº 22/2024, Pregão Eletrônico nº 09/2024</b>, considerando as demandas anteriormente verificadas pela Administração Municipal.</p> <p>Além do levantamento histórico, a estimativa foi adequada à realidade atual das Secretarias e demais unidades administrativas do Município, levando em conta a necessidade de manutenção contínua dos serviços e a possibilidade de variações na demanda ao longo da vigência da futura contratação.</p> <p>Adicionalmente, foi prevista margem de segurança, com o objetivo de evitar eventuais interrupções na prestação dos serviços e garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais do Município. As quantidades estimadas e a memória de cálculo detalhada serão apresentadas no Termo de Referência, documento que integrará o processo licitatório.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |            |            |            |            |            |      |               |         |            |            |            |            |            |   |                                                                                                                         |                    |            |            |            |            |            |   |                                                                                                                                                 |         |            |            |          |          |            |
| 6.   | <p><b>Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.</b></p> <p>A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a diferentes fontes, visando à obtenção de valores referenciais compatíveis com os praticados no mercado para esgotamento de resíduos e limpeza de fossas sépticas e caixas de gordura.</p> <p>Foram realizadas consultas de preços com diversos fornecedores, por meio de coletas de orçamentos, que servirão como base para a definição do preço referencial da contratação. As metodologias aplicadas na pesquisa de preços observaram os seguintes parâmetros:</p> <p>I – Pesquisa em editais e contratações similares realizadas por outros municípios;</p> <p>II – Pesquisa direta com empresas do ramo.</p> <p>As pesquisas realizadas encontram-se anexadas a este documento, juntamente com as memórias de cálculo que demonstram a formação do preço estimado da contratação.</p> <p>Destaca-se que a pesquisa também teve como objetivo a verificação de soluções compatíveis ou similares capazes de atender aos requisitos e às necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar, sendo utilizada a média dos preços obtidos como parâmetro para a estimativa do valor da contratação.</p> <p>Os preços unitários referenciais, bem como os documentos que dão suporte à estimativa, constam em anexo ao presente processo, podendo, se necessário, ser classificados como sigilosos até a conclusão da licitação, conforme decisão da Administração.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th><th>Especificação</th><th>Unidade</th><th>Cotação 01</th><th>Cotação 02</th><th>Cotação 03</th><th>Cotação 04</th><th>Cotação 05</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td><td>Esgotamento de resíduos e limpeza de fossa séptica, com veículo apropriado, pessoal qualificado e devidamente equipado.</td><td>Metro <sup>3</sup></td><td>R\$ 240,00</td><td>R\$ 220,00</td><td>R\$ 328,89</td><td>R\$ 414,61</td><td>R\$ 278,00</td></tr> <tr> <td>2</td><td>Esgotamento de resíduos e limpeza de caixa de gordura com hidro jateamento, com veículo apropriado, pessoal qualificado e devidamente equipado.</td><td>Unidade</td><td>R\$ 450,00</td><td>R\$ 440,00</td><td>R\$ ----</td><td>R\$ ----</td><td>R\$ 278,00</td></tr> </tbody> </table> |                    |            |            |            |            |            | Item | Especificação | Unidade | Cotação 01 | Cotação 02 | Cotação 03 | Cotação 04 | Cotação 05 | 1 | Esgotamento de resíduos e limpeza de fossa séptica, com veículo apropriado, pessoal qualificado e devidamente equipado. | Metro <sup>3</sup> | R\$ 240,00 | R\$ 220,00 | R\$ 328,89 | R\$ 414,61 | R\$ 278,00 | 2 | Esgotamento de resíduos e limpeza de caixa de gordura com hidro jateamento, com veículo apropriado, pessoal qualificado e devidamente equipado. | Unidade | R\$ 450,00 | R\$ 440,00 | R\$ ---- | R\$ ---- | R\$ 278,00 |
| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade            | Cotação 01 | Cotação 02 | Cotação 03 | Cotação 04 | Cotação 05 |      |               |         |            |            |            |            |            |   |                                                                                                                         |                    |            |            |            |            |            |   |                                                                                                                                                 |         |            |            |          |          |            |
| 1    | Esgotamento de resíduos e limpeza de fossa séptica, com veículo apropriado, pessoal qualificado e devidamente equipado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Metro <sup>3</sup> | R\$ 240,00 | R\$ 220,00 | R\$ 328,89 | R\$ 414,61 | R\$ 278,00 |      |               |         |            |            |            |            |            |   |                                                                                                                         |                    |            |            |            |            |            |   |                                                                                                                                                 |         |            |            |          |          |            |
| 2    | Esgotamento de resíduos e limpeza de caixa de gordura com hidro jateamento, com veículo apropriado, pessoal qualificado e devidamente equipado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade            | R\$ 450,00 | R\$ 440,00 | R\$ ----   | R\$ ----   | R\$ 278,00 |      |               |         |            |            |            |            |            |   |                                                                                                                         |                    |            |            |            |            |            |   |                                                                                                                                                 |         |            |            |          |          |            |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | <p><b>Cotação 01</b><br/>Ronivan Luiz Trantenmuller - EPP / Limpa Fossas Iporã<br/>CNPJ nº 21.028.053/0001-90</p> <p><b>Cotação 02</b><br/>Ecofossa Coleta e Transportes de Resíduos Ltda - EPP<br/>CNPJ nº 04.444.388/0001-70</p> <p><b>Cotação 03</b><br/>Município de Braço do Norte<br/><a href="https://bracodonorte.sc.gov.br/uploads/sites/297/2025/04/EDITAL-PREGAO-ELETRONICO-REGISTRO-LIMPEZA-FOSSA.pdf">https://bracodonorte.sc.gov.br/uploads/sites/297/2025/04/EDITAL-PREGAO-ELETRONICO-REGISTRO-LIMPEZA-FOSSA.pdf</a></p> <p><b>Cotação 04</b><br/>Portal Nacional de Contratações Públicas<br/>Município de Rio Branco/AC - Edital nº 90044/2025</p> <p><b>Cotação 05</b><br/>Município de Braço do Norte/SC<br/>Homologação, Processo Licitatório nº 17/2025, Pregão eletrônico nº 17/2025</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 7. | <p><b>Descrição da solução como um todo</b><br/>A solução proposta consiste no registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de esgotamento de resíduos e limpeza de fossas sépticas e caixas de gordura, com transporte e descarte adequado do material coletado em locais devidamente licenciados pelos órgãos ambientais competentes.<br/>Essa contratação será formalizada por meio de Registro de Preços, permitindo que o município acione os serviços conforme a demanda, sem necessidade de novos processos licitatórios a cada solicitação. Isso garante agilidade, economicidade e eficiência administrativa.<br/>A solução contempla:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Execução periódica e emergencial</b> dos serviços de limpeza e esgotamento, assegurando o pleno funcionamento das instalações públicas.</li> <li>• <b>Transporte seguro dos resíduos</b>, em veículos apropriados e licenciados para tal finalidade.</li> <li>• <b>Descarte ambientalmente correto</b>, em conformidade com a legislação vigente, evitando riscos de contaminação do solo e da água.</li> <li>• <b>Atendimento amplo</b>, cobrindo escolas, unidades de saúde, prédios administrativos e demais locais públicos do município.</li> <li>• <b>Prevenção de problemas sanitários e ambientais</b>, reduzindo riscos à saúde da população e garantindo qualidade de vida.</li> </ul> <p>Com essa solução, o município de Palmitos assegura a manutenção adequada de suas estruturas, cumpre normas ambientais e sanitárias, e promove a proteção da saúde pública, reforçando o compromisso com o bem-estar coletivo e a gestão responsável dos recursos públicos.</p> |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 8.  | <p><b>Justificativas para o parcelamento ou não da contratação</b></p> <p>Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que se mostrar técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.</p> <p>No presente caso, após análise técnica do objeto, conclui-se pela inadequação do parcelamento, tendo em vista que os serviços de esgotamento de resíduos e limpeza de fossas sépticas e de caixas de gordura apresentam natureza semelhante e elevada interdependência operacional, sendo usualmente executados por um mesmo conjunto de recursos materiais e humanos, tais como veículos especializados, equipamentos de sucção e hidrojateamento, bem como equipe técnica qualificada.</p> <p>Ademais, verifica-se que tais serviços são ofertados, em regra, por empresas que atuam de forma integrada no mercado, não havendo especialização que justifique a segregação do objeto em contratações distintas com vistas à ampliação da competitividade.</p> <p>Ressalta-se, ainda, que o eventual parcelamento poderia acarretar prejuízos à economicidade e à eficiência da contratação, em razão da perda de economia de escala, da duplicidade de custos logísticos e operacionais, bem como do aumento da complexidade na gestão e fiscalização contratual, com possível fragmentação de responsabilidades.</p> <p>Dessa forma, a contratação em lote único mostra-se a alternativa mais adequada ao interesse público, por assegurar maior eficiência operacional, melhor gestão contratual e vantajosidade econômica, em consonância com os princípios que regem as contratações públicas.</p>                                                                                                                                                                            |
| 9.  | <p><b>Contratações correlatas/interdependentes</b></p> <p>Com base nos requisitos do presente Estudo Técnico Preliminar, não se verificam contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias à efetividade da presente contratação.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 10. | <p><b>Demonstrativo dos resultados pretendidos</b></p> <p>Com a contratação da empresa especializada em serviços de esgotamento de resíduos e limpeza de fossas sépticas e caixas de gordura, o município de Palmitos pretende alcançar os seguintes resultados:</p> <p><b>1. Resultados Sanitários e Ambientais</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Redução significativa de riscos à saúde pública, prevenindo a proliferação de insetos, roedores e agentes patogênicos.</li> <li>• Eliminação de odores desagradáveis e melhoria das condições de higiene nos prédios públicos.</li> <li>• Destinação final ambientalmente correta dos resíduos, em conformidade com a legislação vigente, evitando contaminação do solo e da água.</li> </ul> <p><b>2. Resultados Operacionais</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantia de funcionamento contínuo e adequado das instalações municipais (escolas, unidades de saúde, prédios administrativos, áreas de uso coletivo).</li> <li>• Atendimento ágil e eficiente às demandas emergenciais, reduzindo o tempo de resposta e evitando interrupções de serviços públicos.</li> <li>• Disponibilidade de serviços conforme a necessidade, por meio do registro de preços, sem burocracia adicional.</li> </ul> <p><b>3. Resultados Econômicos e Administrativos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Otimização dos recursos públicos, com contratação sob demanda e preços previamente registrados.</li> <li>• Maior previsibilidade e controle de custos, evitando gastos emergenciais sem planejamento.</li> <li>• Transparência e legalidade no processo de contratação, em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.</li> </ul> <p><b>4. Resultados Sociais</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Melhoria da qualidade de vida da população, com ambientes públicos mais limpos e seguros.</li> </ul> |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     | <ul style="list-style-type: none"> <li>Fortalecimento da confiança da comunidade na gestão municipal, ao perceber ações concretas de cuidado com saúde e meio ambiente.</li> <li>Contribuição para a imagem institucional do município como responsável e comprometido com o bem-estar coletivo.</li> </ul> <p>Evidencia-se que a solução não se limita apenas à execução técnica do serviço, mas gera impactos positivos <b>sanitários, ambientais, econômicos e sociais</b>, alinhados ao interesse público de Palmitos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 11. | <p><b>Providências a serem adotadas para a celebração do contrato</b></p> <p>Para a celebração do contrato, deverão ser adotadas as seguintes providências: verificação da disponibilidade orçamentária; elaboração e aprovação do Termo de Referência; realização do procedimento licitatório ou contratação direta; análise da habilitação do licitante vencedor; e formalização do instrumento contratual, com definição das cláusulas essenciais.</p> <p>Adicionalmente, deverá ser designado gestor e fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como exigida da contratada a apresentação das licenças ambientais e comprovação da destinação adequada dos resíduos.</p> <p>Por fim, caberá à Administração assegurar a adequada gestão e fiscalização contratual, especialmente quanto à execução dos serviços e ao cumprimento das obrigações ambientais.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 12. | <p><b>Alinhamento com o Planejamento da Administração</b></p> <p>Em razão da necessidade de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de esgotamento de resíduos e limpeza de fossa séptica e caixa de gordura, incluindo transporte e descarte de material, torna-se imprescindível a abertura do presente procedimento licitatório, visando atender de forma contínua e eficiente às demandas das Secretarias Municipais de Palmitos/SC. A contratação proposta é fundamental para garantir a execução das atividades rotineiras da Administração Municipal e o pleno atendimento às necessidades da população.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 13. | <p><b>Impactos ambientais</b></p> <p>A execução dos serviços de esgotamento de resíduos e limpeza de fossas sépticas e caixas de gordura gera impactos ambientais que precisam ser considerados e devidamente mitigados. A contratação da empresa especializada busca justamente assegurar que tais impactos sejam tratados de forma responsável e em conformidade com a legislação vigente.</p> <p><b>Impactos potenciais negativos (se não houver controle adequado):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Contaminação do solo e das águas superficiais e subterrâneas pelo descarte irregular dos resíduos.</li> <li>Emissão de odores desagradáveis e proliferação de vetores (insetos e roedores).</li> <li>Risco de poluição em áreas urbanas e rurais, afetando a qualidade de vida da população.</li> <li>Acúmulo de resíduos em locais inadequados, comprometendo a saúde pública e o equilíbrio ambiental.</li> </ul> <p><b>Impactos positivos esperados com a contratação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Destinação final ambientalmente correta dos resíduos, em locais licenciados pelos órgãos competentes.</li> <li>Redução da poluição e preservação dos recursos naturais, especialmente água e solo.</li> <li>Cumprimento das normas ambientais e sanitárias, fortalecendo a imagem institucional do município como responsável e sustentável.</li> <li>Contribuição para a melhoria da qualidade de vida da população, com ambientes públicos mais limpos e seguros.</li> <li>Prevenção de passivos ambientais e redução de riscos de autuações por órgãos fiscalizadores.</li> </ul> <p><b>Medidas de mitigação e controle:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Exigência de licenciamento ambiental e autorização para transporte de resíduos.</li> </ul> |

- Monitoramento da destinação final, com apresentação de comprovantes de descarte em locais autorizados.
- Uso de equipamentos adequados e manutenção preventiva para evitar vazamentos durante o transporte.
- Treinamento dos funcionários para manuseio seguro e responsável dos resíduos.

Esse alinhamento reforça o compromisso da Administração Municipal com a sustentabilidade, a responsabilidade socioambiental e a promoção de práticas que reduzam os impactos negativos ao meio ambiente.

#### 14. Riscos da Contratação e Medidas Mitigadoras

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

| <b>Risco 1</b>       | <b>Pedidos de reequilíbrio econômico financeiro do contrato</b>                                                                                                                                                                             |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Probabilidade        | Médio                                                                                                                                                                                                                                       |
| Impacto              | Alto                                                                                                                                                                                                                                        |
| Dano                 | Variações nos preços                                                                                                                                                                                                                        |
| Ação preventiva      | - Prever cláusula de reequilíbrio econômico financeiro<br>- Estabelecer os requisitos para requerimento.<br>- Exigir documentação comprobatória que os preços extrapolaram.<br>- Realizar pesquisa de preços para apurar valores de mercado |
| Ação de Contingência | Gestão/Fiscalização do contrato com análise da viabilidade                                                                                                                                                                                  |
| Responsabilidade     | Gestor e Fiscal do Contrato                                                                                                                                                                                                                 |

| <b>Risco 2</b>       | <b>Perda de habilitação e qualificação do contratado durante a execução do contrato</b> |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Probabilidade        | Médio                                                                                   |
| Impacto              | Alto                                                                                    |
| Ação preventiva      | - Fiscalização ativa dos recolhimentos dos tributos da empresa                          |
| Ação de Contingência | Gestão/Fiscalização do contrato e contratada                                            |
| Responsabilidade     | Contratada                                                                              |

| <b>Risco 3</b>       | <b>Má qualidade dos serviços prestados ou não entrega do bem no prazo</b> |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| Probabilidade        | Médio                                                                     |
| Impacto              | Alto                                                                      |
| Ação preventiva      | - Fiscalização e acompanhamento na gestão e aplicação de sanções.         |
| Ação de Contingência | Gestão/Fiscalização do contrato                                           |
| Responsabilidade     | Contratada                                                                |



**15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

Em razão da necessidade de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de esgotamento de resíduos e limpeza de fossa séptica e caixa de gordura, incluindo transporte e descarte de material, torna-se imprescindível a abertura do presente procedimento licitatório, visando atender de forma contínua e eficiente às demandas das Secretarias Municipais de Palmitos/SC. Diante do exposto, **DECLARAMOS SER VIÁVEL** a contratação pretendida, por estar em conformidade com as ações institucionais previstas e alinhada ao planejamento administrativo do Município de Palmitos/SC.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ELEMENTOS**

**1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.**

Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços especializados de esgotamento, sucção e limpeza de fossas sépticas e caixas de gordura, incluindo remoção, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos coletados, em conformidade com a legislação ambiental vigente, visando atender às demandas das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas do Município. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso ([art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)). No caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos inicialmente registrados poderão ser renovados, mediante nova análise de demanda e justificação expressa da Administração, nos termos do Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal.

**2. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.**

Não se localizou catálogo eletrônico de padronização. Portanto, a especificação foi elaborada através de comparativo dos orçamentos e analisando contratações similares de outros municípios. Foi adotada a mediana dos valores, por se mostrar menos sensível a distorções.

| Item               | Especificação                                                                                                                                   | Quant. Máxima      | Quant. Mínima     | Valor Mediano | Valor Total          |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|---------------|----------------------|
| 1                  | Esgotamento de resíduos e limpeza de fossa séptica, com veículo apropriado, pessoal qualificado e devidamente equipado.                         | 250 m <sup>3</sup> | 20 m <sup>3</sup> | R\$ 278,00    | R\$ 69.500,00        |
| 2                  | Esgotamento de resíduos e limpeza de caixa de gordura com hidro jateamento, com veículo apropriado, pessoal qualificado e devidamente equipado. | 50 und             | 10 und            | R\$ 440,00    | R\$ 22.000,00        |
| <b>Total .....</b> |                                                                                                                                                 |                    |                   |               | <b>R\$ 91.500,00</b> |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3. | <p><b>Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:</b></p> <p>O processo faz-se necessário para que em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e Decreto Municipal, a municipalidade possa adquirir o objeto deste Termo de Referência.</p> <p>A pretendida contratação está embasada no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 4. | <p><b>Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.</b></p> <p>A solução proposta abrange todas as etapas do ciclo de vida do serviço de esgotamento de resíduos e limpeza de fossas sépticas e caixas de gordura, garantindo que o município de Palmitos tenha uma gestão completa, segura e sustentável desse objeto.</p> <p><b>1. Planejamento e Contratação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Levantamento das necessidades do município em diferentes unidades públicas (escolas, unidades de saúde, prédios administrativos).</li> <li>• Definição do objeto e requisitos técnicos no Termo de Referência.</li> <li>• Registro de preços para permitir contratações conforme demanda, com economicidade e agilidade.</li> </ul> <p><b>2. Execução dos Serviços</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização periódica e emergencial de esgotamento e limpeza.</li> <li>• Utilização de equipamentos adequados (caminhões de sucção, bombas, EPIs).</li> <li>• Transporte seguro dos resíduos, evitando vazamentos e contaminações.</li> </ul> <p><b>3. Destinação Final dos Resíduos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Descarte em locais licenciados pelos órgãos ambientais competentes.</li> <li>• Emissão de comprovantes de destinação para fiscalização e controle.</li> <li>• Cumprimento das normas ambientais e sanitárias vigentes.</li> </ul> <p><b>4. Monitoramento e Fiscalização</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhamento da execução por equipe da administração municipal.</li> <li>• Relatórios periódicos da empresa contratada sobre serviços realizados e destinação dos resíduos.</li> <li>• Aplicação de penalidades em caso de descumprimento contratual.</li> </ul> <p><b>5. Avaliação de Resultados</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificação da melhoria das condições sanitárias e ambientais nas instalações públicas.</li> <li>• Avaliação da economicidade e eficiência do registro de preços.</li> <li>• Análise da satisfação da comunidade com os serviços prestados.</li> </ul> <p><b>6. Encerramento e Renovação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Revisão do contrato ao final da vigência, com análise dos resultados obtidos.</li> <li>• Possibilidade de renovação ou nova licitação, conforme necessidade e legislação.</li> </ul> <p>Essa abordagem garante que o ciclo de vida do objeto seja tratado de forma <b>integrada</b>, desde o planejamento até a destinação final e avaliação dos resultados, promovendo saúde pública, sustentabilidade ambiental e eficiência administrativa</p> |
| 5. | <p><b>Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.</b></p> <p>A gestão do presente objeto será realizada por cada secretário/departamento solicitante, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

Designa-se como gestores do presente processo licitatório os secretários, Sr. Carlos Schlemmer, Sras. Andreia Fadani Schenatto, Angelica Chini, Marli Rosa Regner Camargo e Daliane Nezello Colla Hann, e, como Fiscais, Eliane Furlanetto Reinheimer e Cheila Steffens, Evandro Sgarbi, e Ricardo Einloft. São atribuições dos gestores, nos termos do Decreto Municipal nº 032/2023:

- I – conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;
- II – conferir se houve publicação tempestiva do extrato do contrato;
- III – conferir a existência de designação de fiscal para cada contrato celebrado pela Administração e da indicação formal de preposto pelo contratado;
- IV – controlar os prazos de vencimentos dos contratos, dos fornecimentos e dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do fiscal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do término da vigência;
- V – controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;
- VI – adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;
- VII – receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade superior;
- VIII – verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que permitida e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso;
- IX – deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;
- X – examinar, periodicamente, ou ao menos uma vez antes do término de vigência ou prorrogação do contrato, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, por período superior a 30 (trinta) dias, observando a ampla defesa e o contraditório;
- XI – manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;
- XII – supervisionar o fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, visando à observância da ordem cronológica de pagamentos;
- XIII – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

São atribuições dos fiscais, nos termos do Decreto Municipal nº 032/2023:

- I – solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos em, no máximo, 02 (dois) dias úteis após a assinatura;
- II – conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;
- III – acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
- IV – juntar documentos, certificar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
- V – registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
- VI – fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | <p>VII – solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização, caso necessário;</p> <p>VIII – conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;</p> <p>IX – dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;</p> <p>X – dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver autorização expressa do prefeito ou outro superior hierárquico; e</p> <p>XI – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.</p> <p>Os itens considerados inadequados ou que não atendem às exigibilidades, não será aceito e o pagamento de toda parcela ficará suspenso, até sua regularização de forma integral.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 6. | <p><b>Requisitos da contratação</b></p> <p><b>I - DECLARAÇÕES:</b></p> <p>a) <b>Declaração que atende aos requisitos de habilitação</b> (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);</p> <p>b) Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);</p> <p>c) <b>Declaração que não incorre nos impedimentos;</b></p> <p>d) Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI);</p> <p><b>II - HABILITAÇÃO JURÍDICA</b> (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p>a) Cartão do CNPJ;</p> <p>b) Estatuto ou contrato social;</p> <p><b>III - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA</b> (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p>a) Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º);</p> <p>b) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III);</p> <p>c) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV);</p> <p>d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);</p> <p><b>VII – Qualificação Técnica e Requisitos Específicos</b></p> <p>a) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da contratação, tais como esgotamento de resíduos, sucção e limpeza de fossas sépticas e/ou caixas de gordura;</p> <p>b) A comprovação poderá ser realizada por um ou mais atestados, sendo admitida a soma de quantitativos, desde que demonstrada a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto;</p> <p><b>VIII – Outros Documentos</b></p> <p>Após a homologação da licitação, quando convocado para a assinatura do termo de contrato e no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar dessa convocação, deverá ser apresentado pela adjudicatária:</p> <p>a) Comprovação da propriedade, posse ou disponibilidade de, no mínimo, um caminhão limpa-fossa adequado à execução do objeto, mediante apresentação de Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV); ou Contrato de arrendamento mercantil (leasing); ou Contrato de locação vigente.</p> |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     | <p>b) Comprovação da regularidade ambiental da atividade de coleta e transporte de efluentes domésticos ou resíduos similares, bem como regularidade dos condutores indicados, mediante apresentação de:</p> <p>b.1) Licenciamento ambiental emitido pelo órgão ambiental competente;</p> <p>b.2) Cadastro no Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR/FEAM), quando aplicável;</p> <p>b.3) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível com a categoria do veículo a ser utilizado.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 7.  | <p><b>CrITÉrios de medição e de pagamento.</b></p> <p>Para o pagamento da prestação de serviço pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal, relatório fotográfico que comprove os itens solicitados, devidamente atestado pelo servidor responsável.</p> <p>O pagamento será efetuado em até <b>30 (trinta) dias</b>, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada.</p> <p>Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.</p> <p>Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação ao Edital.</p> <p>Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 8.  | <p><b>Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.</b></p> <p>Conforme estipulado no Estudo Técnico Preliminar o custo estimado total da contratação é de R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 9.  | <p><b>Adequação orçamentária</b></p> <p>Como a presente proposta de certame licitatório baseia-se em uma Ata de Registro de Preços, a indicação de adequação orçamentária ocorrerá apenas em eventual solicitação de consumo.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 10. | <p><b>Modelo de execução do objeto</b></p> <p>A contratada deverá executar os serviços de esgotamento de resíduos e limpeza de fossas sépticas e caixas de gordura, às suas expensas, utilizando equipamentos adequados, pessoal qualificado e observando integralmente as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais documentos da contratação.</p> <p>A execução dos serviços será realizada de forma <b>parcelada e sob demanda</b>, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF) ou instrumento equivalente, a ser encaminhado à contratada por meio eletrônico.</p> <p>Após o recebimento da solicitação, a contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da data de envio da autorização, devendo atender tanto às demandas programadas quanto às eventuais situações emergenciais.</p> <p>A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, que verificará a conformidade dos serviços prestados com as especificações técnicas exigidas, especialmente quanto à correta execução, ao uso de equipamentos adequados e à destinação ambientalmente regular dos resíduos.</p> <p>Caso sejam constatadas irregularidades na execução dos serviços, a contratada será notificada para proceder à correção no prazo máximo de 02 (dois) dias, ou outro prazo devidamente justificado e aceito pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.</p> <p>Os serviços somente serão considerados recebidos após a verificação e atesto pelo fiscal do contrato, mediante apresentação de documentação comprobatória da execução, podendo incluir relatório de serviços realizados e, quando aplicável, comprovante de destinação final dos resíduos em local devidamente licenciado.</p> |



|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | <p>O não cumprimento das condições estabelecidas sujeitará a contratada às penalidades previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>11.</b> | <p><b>Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo</b></p> <p>Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, no local indicado na respectiva <b>Autorização de Fornecimento (AF)</b>, emitida pela Secretaria solicitante, não sendo exigida quantidade mínima por solicitação.</p> <p>A entrega dos produtos e/ou a execução dos serviços deverá ocorrer no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, conforme a demanda de cada Secretaria Municipal.</p> <p>Os serviços deverão ser realizados, preferencialmente, nos seguintes horários de expediente da Administração:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Período matutino:</b> das 7h30 às 11h30;</li> <li>• <b>Período vespertino:</b> das 13h30 às 17h00;</li> <li>• Podendo, excepcionalmente, ser ajustado horário diverso mediante acordo prévio com a Secretaria solicitante.</li> </ul> <p>O prazo para entrega dos produtos ou execução dos serviços será <b>imediato após o recebimento da Autorização de Fornecimento</b>, salvo justificativa devidamente aceita pela Administração.</p> <p>O recebimento dos objetos dar-se-á da seguinte forma:</p> <p>a) <b>Recebimento provisório:</b> ocorrerá no ato da entrega do produto ou da conclusão do serviço, para fins de verificação preliminar quanto à conformidade com as especificações constantes no Edital, Termo de Referência e proposta apresentada.</p> <p>b) <b>Recebimento definitivo:</b> será realizado após a verificação da conformidade do objeto com as especificações técnicas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, no prazo de até <b>05 (cinco) dias úteis</b> contados do recebimento provisório.</p> <p>Caso a verificação de conformidade não seja realizada dentro do prazo estipulado, considerar-se-á como efetuado o recebimento definitivo no último dia do referido prazo.</p> <p>O recebimento definitivo, ainda que formalizado, <b>não exclui a responsabilidade da contratada</b> pela qualidade, adequação e funcionamento do objeto contratado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou vícios identificados durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato.</p> <p>A Administração poderá <b>rejeitar, no todo ou em parte</b>, os produtos entregues ou serviços executados em desacordo com as especificações técnicas exigidas, obrigando-se a contratada a promover sua substituição ou correção, sem ônus adicional para o Município.</p> |
| <b>12.</b> | <p><b>Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso</b></p> <p>A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados durante toda a execução contratual, responsabilizando-se pela correção de quaisquer falhas, irregularidades ou inadequações verificadas na prestação dos serviços, sem ônus adicional para a Administração.</p> <p>Caso sejam constatados vícios, defeitos ou execução em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, a contratada será notificada para proceder à correção dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, ou outro prazo devidamente justificado e aceito pela Administração.</p> <p>A garantia dos serviços compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• a adequada execução das atividades contratadas;</li> <li>• a utilização de equipamentos e técnicas compatíveis com o objeto;</li> <li>• o cumprimento das normas técnicas, ambientais e sanitárias aplicáveis;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | Não se aplica garantia típica de produto (como prazo de fabricante), considerando a natureza do objeto como prestação de serviços. A contratada permanecerá responsável pelos serviços executados, inclusive quanto a eventuais danos decorrentes de sua execução, durante todo o período contratual, sem prejuízo das responsabilidades legais aplicáveis. |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Palmitos/SC, 19 de março de 2026.

MARLI ROSA REGNER CAMARGO  
**Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte**